



## **CENTRO DE ESTUDOS DE BIOÉTICA**

### **TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI DA EUTANÁSIA PELO PARLAMENTO PORTUGUÊS<sup>1</sup>**

Portugal vive um momento crucial da sua história, confrontado com desafios inesperados e particularmente exigentes que nos envolvem a todos, de forma individual e como comunidade. Foi, precisamente, neste momento, reconhecidamente considerado como o mais difícil que o país viveu nos últimos cem anos, que o Parlamento Português aprovou a lei da Eutanásia.

Perante tal decisão, o Centro de Estudos de Bioética, vem tornar pública (pois é sua obrigação fazê-lo) a sua posição sobre o tema em questão, fruto de uma profunda reflexão que este Centro, ao longo de vários anos, tem vindo a desenvolver em torno de questões éticas no domínio das ciências biomédicas.

Queremos situar esta tomada de posição em dois planos: por um lado, na substância da temática em questão (a da eutanásia); por outro, manifestar uma enorme perplexidade perante a forma (o modo e o tempo) como a aprovação desta lei ocorreu.

Assim, relativamente à questão da eutanásia, queremos salientar os seguintes pontos:

1. Reafirmar inequivocamente a dignidade intrínseca do ser humano, dignidade essa que lhe é própria pelo simples facto de “ser humano”. Esta dignidade não é dependente de nenhuma outra circunstância e não se altera nem sofre qualquer

---

<sup>1</sup> Projetos de lei, apresentados na XVª Legislatura, 1ª sessão, n.º 5 (BE), 74 (PS), 83 (PAN) e 111 (IL), regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível. – Tomada de posição aprovada em reunião da Direção Nacional do Centro de Estudos de Bioética e pelos coordenadores do Polos do Centro de Estudos de Bioética

RELATORES: Sofia Reimão; Carlos Costa Gomes, Cíntia Águas, Filipe Almeida, António Jácomo



modificação com a idade, com a doença ou com a proximidade da morte. Esta é a base das civilizações ocidentais, o princípio-base do Direito e o núcleo central da ética médica, norteando toda a ação médica.

2. Denunciar a falácia dos argumentos centrados na autonomia e na autodeterminação para justificar a eutanásia. A vida é o suporte do exercício da liberdade, sem a qual esta deixa de existir. Encarregar o Estado de exercer os poderes que seriam, alegadamente, de um exercício de liberdade e de autonomia individual, ditando regras, definindo critérios e operacionalizando a sua concretização, constitui a maior contradição e incoerência no que respeita ao exercício da proclamada autonomia.
3. A luta diária dos profissionais de saúde é cuidar dos doentes, prevenindo, diagnosticando, tratando e acompanhando, com os melhores meios disponíveis, as pessoas concretas em todas as fases da doença. Matar os doentes, com o argumento de eliminar o sofrimento, é uma traição a todo o esforço que os profissionais de saúde desenvolvem diariamente no terreno, com o empenho das suas vidas. A compaixão humana não consiste em provocar a morte, mas em acolher o doente e dar-lhe o suporte de que ele necessita para viver as diferentes fases da sua vida.
4. O desenvolvimento actual das tecnologias e das capacidades biomédicas necessita de uma utilização humanizante de todos os meios disponíveis para que os doentes não se tornem em objectos no meio de máquinas.
5. A Medicina e os cuidados de saúde não encontram o seu fim na impossibilidade da cura, mas antes se afirmam numa continuidade ao longo da situação da doença, enquadrados na totalidade da vida de cada doente, acompanhando-o em todo o processo da sua vida até ao seu fim natural.
6. A eutanásia não é um acto médico. A deontologia e a ética médica definem, enquadram e regulam o acto médico; este não poderá nunca passar por matar um doente, seja em que circunstância for, com o risco de se comprometerem radicalmente todos os actos médicos.



7. O cuidado da vida, sendo da responsabilidade dos médicos, constitui também um pilar essencial da sociedade no seu todo. Urge, por isso, refletir com profundidade sobre a legitimidade das leis e a existência de leis injustas. A Constituição da República Portuguesa afirma humana é inviolável (norma consagrada no Artigo 24º, nº 1: “a vida humana é inviolável”). Assim, a aprovação de uma qualquer lei contrária a este princípio basilar, violando a Lei Fundamental, abrirá uma brecha insanável na construção social, constituindo um retrocesso civilizacional.
8. A mensagem, resultante da aprovação desta lei, modifica a forma como olhamos para a doença e para os doentes, não só como sociedade, mas como indivíduos que olham para si próprios, impelidos a sentirem-se como um “fardo”, “já não servindo para nada” e não encontrando sentido para a vida. É tarefa de todos construir uma sociedade mais humana e verdadeiramente democrática, em que os mais frágeis não se sintam excluídos, mas encontrem soluções com esperança para viver, dando sentido à sua fragilidade.

Importa reconhecer que, subjacente à questão da Eutanásia, estão temas prementes que importa reconhecer e aos quais há que dar resposta, na construção de uma sociedade mais humana. Assim, salientamos como aspectos extremamente preocupantes:

- O crescimento de uma antropologia utilitarista, que olha para cada pessoa apenas pelo valor que esta pode aportar à sociedade, deixando a vida humana de ser vista como valor em si próprio;
- O individualismo como afirmação e como modelo de inserção no mundo, reduz as interações (nomeadamente as relações intergeracionais e a inserção social) originando modelos sociais profundamente desumanizantes.
- O envelhecimento da população nas sociedades ocidentais e a forma como os idosos são inseridos na sociedade, com o crescimento da solidão e do



isolamento, conduzindo à destruição dos laços geracionais e destruindo as comunidades;

- O aumento exponencial dos custos dos cuidados em saúde, dos gastos com pensões de reforma, necessita de respostas adequadas que não se situem numa crescente afirmação do economicismo. Num tempo em que a instrumentalização e os interesses económicos prevalecem sobre as pessoas, a questão do economicismo (que dominará nos próximos anos) exige soluções definidoras da humanidade do futuro.
- O desaparecimento da imagem da morte do espaço público e do pensamento das sociedades ocidentais deixa os indivíduos e a sociedade como um todo sem recursos para lidar com aquilo que, contrariamente à atual presunção trans-humanista, constitui a característica própria e distintiva do ser humano: o ser mortal.

Perante o cenário atual das sociedades ocidentais, urge, assim:

- reafirmar o valor intrínseco da vida de cada ser humano e intensificar uma “ética do cuidado”, bem como uma “ética da responsabilidade” nos diferentes estratos políticos e sociais;
- humanizar a morte e o processo de morrer;
- reflectir sobre a questão do sentido da vida, numa verdadeira integralidade (que não exclui a doença e o sofrimento);
- desenvolver competências nos profissionais de saúde quanto ao acompanhamento de doentes em fases terminais, para uma humanização da integração das tecnologias biomédicas nos próximos anos.

Uma palavra final para o momento e a forma como os deputados, no Parlamento Português, alheados da vida do país e das tarefas urgentes que lhes eram exigidas, aprovaram esta lei. Numa altura em que todos os esforços do país deviam estar



concentrados na prevenção da pandemia e nos cuidados a prestar aos doentes, é difícil compreender a extemporalidade do tema na agenda dos políticos e é escandaloso que tenha ocorrido, precisamente nesta altura, a aprovação de tal lei, que passou quase despercebida da opinião pública e com quase ausência de referências pela comunicação social.

Uma sociedade mede o seu desenvolvimento pela forma como cuida dos mais frágeis. Torna-se urgente empreender uma séria reflexão ética sobre a morte, sobre a doença e o sofrimento, temas centrais para a vida individual e colectiva; esta reflexão definirá a sociedade que seremos no futuro.

Como Centro de Estudos, estamos empenhados em desenvolver todos os esforços para que se possa crescer no cuidado da pessoa doente, na humanização do processo de morrer e na responsabilidade social em relação aos mais vulneráveis. Será essa a medida que nos avaliará, definindo o que somos como indivíduos, como sociedade e como país.

## **Nota Final**

### **O cuidado pela vida<sup>2</sup>**

De acordo com Elio Sgreccia, a secularização do pensamento da vida não permite compreender o significado da morte e o valor da dor. O pensamento secularizado esconde morte e de tudo o que a acompanha. Nasce, por isso, a exigência de uma medicina que assegure “o pleno bem-estar físico, psíquico e social” e também a morte indolor. A morte tornou-se num acontecimento inominável que não deve ser referida em público.

---

<sup>2</sup> Gomes Carlos Costa (2022) O cuidado pela vida. In Revista Portuguesa de Bioética n.º 27, p 7-9.



O século XX destronou o sexo como assunto de que não era permitido abordar para colocar como interdição principal falar da morte. Hoje não se fala de morte. O tema é quase proibitivo para com as crianças – ensina-se-lhes tudo desde terna idade: a anatomia e a fisiologia do amor e do nascimento – mas nada lhes dizem sobre a morte. E quando elas perguntam pelo avô, irmão ou pai e mãe que deixaram de ver, normalmente diz-se que partiram para uma longa viagem ou foi para um lugar bonito, bem como passou ser uma estrela nesse lugar bonito e que está a olhar por nós.

Se no passado se dizia às crianças que “nasciam debaixo de uma couve ou que vinham no bico de uma cegonha”, mas essas mesmas crianças assistiam a grande cena de amor do adeus, geralmente no quatro e à cabeceira do familiar que morria; hoje, as crianças sabem que não veem no bico da cegonha e que não nascem debaixo da coube, mas há mortos que desaparecem entre as flores do jardim (Ariès, 1975).

A sociedade afastou a morte. Como resposta à morte, de que tem medo de falar e de viver, apresenta como “solução civilizada” a eutanásia. Para os seus defensores, é o antídoto para a dor e para a agonia. Esta fuga acontece primeiro na consciência da pessoa, depois generaliza-se como consciência social para finalmente entrar o direito e decretar a morte, mas sempre longe do ambiente familiar.

Podemos afirmar que os contextos culturais que exigem a eutanásia são os das sociedades industrializadas e secularizadas. Nestas sociedades, como parece ser agora em Portugal, os defensores da eutanásia, dita humanitária (The Humanist, 1974), apelam a uma morte provocada que seja rápida e indolor, e que seja considerada como um benefício por quem pede para morrer. Mais ainda, afirmam ser cruel e bárbaro exigir que uma pessoa seja mantida viva contra a sua vontade e que se lhe recuse a desejada libertação, quando viver “perdeu dignidade” e significado. O sofrimento é inútil e é um mal que deverá ser evitado.

A moral subjacente sobre o que atrás se disse, acusa a moralidade vigente de moral insensível bem como as restrições legais que impendem o exame ético sobre a legitimidade da eutanásia. Apela à consciência social que tenha compaixão pelos



sofrimentos inúteis e respeite o direito de cada pessoa morrer com dignidade. Mas a morte por compaixão é precisamente a morte da compaixão.

Contradições: primeiro acusa-se a moral e a lei para depois invocar a exigência ética e da lei para ser possível, através da eutanásia suprir, antecipadamente, a vida de uma pessoa.

Parece-nos, como nota conclusiva é de que, nas sociedades secularizadas, a morte passou a ser uma coisa e não um acontecimento; é vista como uma fatalidade (inevitabilidade) e não como uma finalidade.

Tem sido assim desde os anos 70 do século XX nos países mais desenvolvidos: a) é difundida uma insistente cultura eutanásica, como ação ou omissão, que pelas suas naturezas e intenções, provoca a morte antecipada da vida da pessoa, cujo motivo é poupar a pessoa doente a sofrimentos definidos como inúteis; b) a justificação que se dá junto da sociedade baseia-se no princípio do respeito pela autonomia e liberdade da pessoa que tem o direito absoluto a dispor da própria vida; c) pela persuasão mais ou menos explícita da insuportabilidade e da inutilidade da dor que pode, por vezes, acompanhar o processo de morrer.

Recordemos, apenas, que o direito que se quer reconhecer à pessoa doente quanto ao que deseja no final da vida, não é um direito à morte provocada por meio eutanásico, nem é sequer um direito subjetivo, mas sim o direito de pedir e exigir aos médicos a suspensão ou a não-ativação de práticas terapêuticas quando o benefício que se espera não supera a incurabilidade da doença de que a pessoa padece. O que se pede, a partir de uma ética personalista, humanista e, sobretudo de proximidade, não é uma visão utilitarista da vida e da medicina; o que se pede é uma atitude cuidativa.

Porque a pessoa com uma doença incurável nunca é uma pessoa incuidável.

15 de setembro de 2022.

O Presidente da Direção Nacional do Centro de Estudos de Bioética

*Carlos Costa Gomes, Prof. Doutor*